



RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1	Ofício de encaminhamento (Anexo I);
2	Relatório circunstanciado do cumprimento do objeto (Anexo II);
3	Relatório de execução físico-financeira (Anexo III);
4	Demonstrativo da execução da receita e da despesa, com a especificação dos recursos recebidos em transferência, da contrapartida, dos rendimentos obtidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso , e dos saldos (Anexo IV);
5	Relação de pagamentos efetuados com os recursos da administração pública e da organização da sociedade civil, bem como dos provenientes da aplicação financeira (Anexo V);
6	Relação de bens permanentes e/ou bens de consumo adquiridos com os recursos da administração pública e da organização da sociedade civil, bem como dos provenientes da aplicação financeira, quando for o caso (Anexo VI);
7	Relação de serviços contratados de terceiros com os recursos da administração pública e da organização da sociedade civil, bem como dos provenientes da aplicação financeira, quando for o caso (Anexo IX);
8	Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, com a demonstração da conta zerada;
9	Extrato da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e a demonstração da conta zerada;
10	Quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia, juntar: a) termo de entrega/aceitação da obra ou serviços assinados por um engenheiro; (Anexo VIII) b) termos de medição dos serviços executados; c) laudo técnico de obras e serviços de engenharia - emitido pela SIC
11	Comprovante de recolhimento do saldo dos recursos ao Tesouro Estadual, quando for o caso ;
12	Cópia do contrato firmado visando o cumprimento do objeto do fomento,e dos seus aditivos, quando for o caso ;
13	Relação da localização dos bens adquiridos, quando for o caso ;
14	Documentos fiscais originais ou equivalentes, em primeira via, as faturas os recibos, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios, deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil; (identificar na nota fiscal o número do fomento , acompanhados dos comprovantes dos respectivos pagamentos);
15	Quando o objeto visar a aquisição de veículo, apresentar cópia do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
16	Relatório fotográfico dos bens adquiridos e/ou obras realizadas;
17	Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso ;
18	Termo de compromisso por meio do qual a organização da sociedade civil fica obrigado a manter os documentos relacionados ao fomento pelo prazo de 10 (dez) anos , contado da data em que foi aprovada a prestação de contas;
19	Comprovante de que a contrapartida foi depositada na conta bancária específica do fomento, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso, quando for o caso ;
20	*Apresentar comprovante da divulgação da parceira, nos sítios na internet ou nas redes sociais da organização Social (com publicação permanente e aberta para comentários dos usuários); Portaria SERINT Nº 30, de 24 de fevereiro/2025 . *Para fomentos assinados a partir do ano de 2025

Dúvidas ou outras informações poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: prestacao.serint@goiias.gov.br, ou no seguinte endereço:
Rua 82, nº 400, Centro, 6º Andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia – Goiás, CEP 74.015-908.

- Os ANEXOS utilizados na prestação de contas estão à disposição dos interessados no site:
<https://goias.gov.br/institucional/convenios/>

Legislação:

- Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014
- Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016
- Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023
- Decreto Estadual nº 10.634, de 31 de janeiro de 2025
- Resolução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás nº 08/2022.